



Gebalis
Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL
Ref.ª Saída/2022/3695

Exmo. Senhor
Mário Cardoso Santos
Av. Glicínia Quartin, n.º 14, 4.º A
Lisboa

Assunto: Notificação de decisão administrativa - Procedimento de cessação da autorização de utilização do fogo municipal sito na Av. Glicínia Quartin, n.º 14, 4.º A – Lisboa

Pelo presente notificamos V. Exa. que, por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação, Filipa Roseta, exarado a 18 de Março de 2022, (ao abrigo da Delegação e Subdelegação de competências nº 166/P/2021, publicado no 1º Suplemento ao BM nº 1446, de 04 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho 199/P/2021, publicado no Boletim Municipal nº 1453 de 23 de Dezembro de 2021), foi decidido:

1. A cessação da autorização de utilização do fogo municipal sito na Av. Glicínia Quartin, n.º 14, 4.º A, Bairro da Ameixoeira, em Lisboa, por parte de Mário Cardoso Santos, com fundamento legal na não utilização permanente da habitação municipal, por período seguido superior a seis meses, nos termos do disposto no n.º 1, alínea b) do Artigo 24º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro, na permanência na habitação, por período superior a um mês, de pessoa que não pertence ao agregado autorizado, sem autorização prévia do senhorio, nos termos do estatuído no n.º 1, alínea d) do Artigo 25º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro e mora no pagamento das rendas por período superior a três meses, nos termos do disposto no nº 2 do Artigo 25º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro, nº 3 do Artigo 1083º e nº 2 do Artigo 1084º do Código Civil, com as demais consequências previstas nos termos da lei;
2. A cobrança judicial da dívida de rendas vencidas e não pagas;
3. A tramitação do procedimento de desocupação dos ocupantes não titulados, ao abrigo do disposto no Regulamento das Desocupações de Habitações Municipais e do Artigo 35.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto.

A Instrutora do Processo


Ana Bento
(Gabinete Jurídico)

Afixado às 09 horas e 30 minutos
do dia 11 de Abril de 2022

Pel' Suporte Residencial



NOTA: É afixada a presente notificação edital face ao paradeiro incerto do notificando, ao abrigo do disposto no nº 1, alínea d) e nº 3, alínea b) do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, sendo afixada cópia da presente notificação edital na Junta de Freguesia da respectiva área de residência e publicitado no site da Gebalis.